



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 624/94

DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

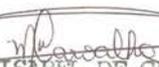
" Dispõe sobre Estrada Municipal e dá outras provi -
dências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, DR .
BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A Estrada Municipal PIZ 136, que tem seu
início na PIZ 10 e seu final na SP 8 Capitão Barduíno, passa a denominar-se PEDRO MU -
NHOZ BENITEZ .

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua '
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 14 de Setembro de 1994


MARIA ISABEL DE CARVALHO
SECRETÁRIA


DR. BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL